



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE LEI DE Nº 131/2022 – AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR O IMÓVEL QUE INDICA, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O referido projeto é de autoria do Chefe do Poder Executivo.

O projeto que acompanha a mensagem de nº 131/2022 trata de doação de imóvel localizado no bairro Jereissati, com avaliação de R\$ 251.210,00 (duzentos e cinquenta e um mil e duzentos e dez reais).

Como fundamento para a dispensa da concorrência a Lei municipal de nº 2.171, de 20 de fevereiro de 2014 aduz que “o interesse público é justificado pela criação de novos postos de trabalho e/ou aumento da arrecadação de tributos ou outros motivos”.

Este relator entende que o retorno econômico, financeiro e o desenvolvimento do Município justificam a concessão do referido terreno.

Foi prevista no projeto, também, a cláusula de reversão, caso não haja o cumprimento das obrigações nos prazos definidos.

Pelos motivos acima expostos, somos pela emissão de **PARECER FAVORÁVEL** ao projeto em pauta.

Sala das Sessões, em 13 de dezembro de 2022


Jeorgenes Castro e Silva

Relator